



DECISÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74. II DA LEI 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL NA FESTA DO MUNICÍPIO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA SC

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, no sentido de se efetivar a CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL NA FESTA DO MUNICÍPIO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA SC, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em cumprimento ao art. 74, inciso II.

Assim, determino a “ CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL NA FESTA DO MUNICÍPIO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA SC ”, referente a contratação da empresa **KPERSONAGENS FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 31719577/0001-81**, por meio do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, bem como, emissão de instrumento hábil de contrato, providenciando-se as devidas publicações.

Abdon Batista 18 de março de 2025

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

